Edital de Seleção No. 02/2025 para Ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu,* modalidade PRESENCIAL, denominado Programa de Mestrado Profissional em Saúde Única (PMPSU), entrada em 2026/1, autorizado através do Processo No. 23082.024814/2025-39

O Programa de Mestrado Profissional em Saúde Única (PMPSU) torna público o Edital do Processo Seletivo PMPSU-UFRPE No. 02/2025 de ampla concorrência, com ingresso previsto para 2026.1, acessível pelo endereço eletrônico https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo-seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, acessando as opções "Pós-Graduação *Stricto Sensu*" e, em seguida, "Processos Seletivos". Para se inscreverem, os(as) candidatos(as) precisarão ter cadastro no sistema gov.br, conforme orientações oferecidas pela (UFRPE) através do endereço eletrônico https://ajuda.ufrpe.br/sections/stricto-sensu. Juntamente com o Manual do Candidato da UFRPE, o presente Edital tem por objetivo estabelecer os procedimentos e as normas de seleção dos candidatos e de suas possíveis vinculações às Linhas de Pesquisa no Programa de Mestrado Profissional em Saúde Única (PMPSU), conforme descrito a seguir.

1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa de Mestrado Profissional em Saúde Única (PMPSU) é um curso PRESENCIAL, que teve sua implantação autorizada pela CAPES em 05/10/2018. O PMPSU surgiu a partir de uma demanda observada entre profissionais ligados à saúde, frente às distintas possibilidades de atuação no mercado profissional, interposta também pela própria sociedade, em busca de profissionais tecnicamente qualificados para o atendimento de suas necessidades — como cidadãos consumidores de alimentos de origem animal, usuários dos mais diversos serviços de saúde e que convivem diariamente com o adoecimento de pessoas, animais, plantas e o meio ambiente em nossas cidades. O planejamento de políticas públicas, a vigilância e a atenção primária em saúde reconhecem o papel fundamental das articulações entre ações de saúde animal, humana, das plantas e ambiental, envolvendo esforços intersetoriais e equipes multiprofissionais, sob a ótica da Saúde Única. Busca-se, com tal abordagem articulada entre profissionais de diferentes formações, proporcionar maior efetividade às organizações e suas equipes nas ações e intervenções pela saúde.

Como Programa de Mestrado PROFISSIONAL, o PMPSU observa a necessidade de pesquisadores, técnicos e gestores se envolverem diretamente no desenvolvimento de soluções específicas e aplicadas aos <u>desafios</u> da saúde humana, animal e ambiental na(s) organização(ções) a que estão vinculados - divergindo do caráter estritamente acadêmico de outros programas, que dão prioridade máxima à pesquisa geradora de publicação científica.

O PMPSU, desta forma, prioriza a geração de impactos positivos e convergentes com as estratégias das organizações em que atuam seus discentes. Os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) devem envolver não apenas os resultados de estudos e pesquisas, que podem gerar publicações acadêmicas, mas sobretudo propostas, execução e relatórios de intervenções, bem como a preparação de produtos/serviços técnicos e tecnológicos, tais como o planejamento e a execução de novas políticas organizacionais, a realização de oficinas, o desenho e a execução de novos treinamentos, a criação de cartilhas, mídias e a realização de campanhas educativas, a revisão de processos organizacionais e protocolos, a proposição de normativas e instrumentos regulatórios, o desenvolvimento de aplicativos e outras soluções tecnológicas, entre outros produtos técnicos indicados em documentos oficiais da Área de Medicina Veterinária no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC).

Além de contribuir com agendas institucionais a que estão profissionalmente vinculados seus discentes, o PMPSU tem entre seus objetivos o de promover de forma multiprofissional o exercício da Saúde Única. Maiores informações sobre os conceitos, objetivos, missão e valores da Saúde Única podem ser obtidos no site: https://www.pmpsu.ufrpe.br/; recomenda-se aos interessados conhecerem também os projetos de pesquisa já concluídos (TCC´s) e as intervenções já realizadas com sucesso em diferentes contextos, através do endereço eletrônico: https://www.pmpsu.ufrpe.br/pt-br/tcc.

Cabe registrar ainda que o PMPSU, embora vinculado ao Departamento de Medicina Veterinária (DMV) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), é composto por um corpo docente que vai além da área de Medicina Veterinária Preventiva do DMV, envolvendo outros Departamentos da UFRPE (Economia, Biologia, Tecnologia Rural e Ciências do Consumo) além da Secretaria Estadual de Saúde (SES) de Pernambuco. O Programa é supervisionado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRPE (PRPG), obedecendo às Normas Gerais dos Programas de Pós-Graduação Profissional da UFRPE, às demais disposições estatutárias e regimentais da Universidade, bem como suas normas internas.

2. ESTRUTURA DO CURSO

As grandes linhas de pesquisa, o corpo docente e a estrutura curricular do PMPSU, composto por disciplinas obrigatórias e optativas, podem ser consultados no endereço eletrônico: https://www.pmpsu.ufrpe.br/. O PMPSU tem duração mínima de 12 meses e máxima de 24 meses (passível de ampliação por mais 6 meses, mediante solicitação devidamente justificada), com carga horária total de, no mínimo, 24 créditos (360 horas) em disciplinas, 40 créditos (600 horas) na execução do projeto de intervenção - também chamada de Pesquisa Estratégica e Tecnológica - e 20 créditos (300 horas) na elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). As datas e horários das disciplinas são definidas antes do início de cada semestre, de acordo com o estabelecido por cada docente. ATENÇÃO: Os (As) candidatos(as) selecionados(as) para ingresso ao PMPSU devem arcar com eventuais custos relativos ao comparecimento às atividades presenciais do Mestrado – uma vez que a UFRPE não dispõe de recursos financeiros para essa modalidade de apoio.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. O processo de seleção segue as diretrizes e parâmetros do Manual do Candidato aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, acessível através do endereço eletrônico do programa: https://www.pmpsu.ufrpe.br/, além das disposições do presente Edital de Seleção, merecendo destaque a necessidade, para efetivo ingresso no Programa, de concordância de sua chefia imediata(anexo 1a e 1b) com os termos gerais das linhas de projetos de pesquisa-intervenção do presente Edital.
- 3.2. Todas as etapas referentes ao processo seletivo dos(as) candidatos(as) e ao processamento dos resultados serão exclusivamente geridas por uma Comissão de Seleção e Admissão, composta por membros do corpo docente do PMPSU da UFRPE, cumprindo-se, com rigor, o caráter imparcial e transparente do processo seletivo.
- 3.3. O processo seletivo ocorrerá parcialmente de forma virtual (com atividades remotas, online), tendo início com o preenchimento da ficha online de inscrição do(a) candidato(a) na Plataforma SIGAA, acessível através do endereço: https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo-seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto; ao acessar o referido endereço, utilizando suas credenciais (login e senha) do sistema **gov.br**, o(a) candidato(a) deve selecionar o Processo Seletivo do qual deseja participar (PMPSU Mestrado Profissional em Saúde Única), seguir com o preenchimento online do formulário, incluindo a identificação com a linha de pesquisa e área de atuação, e enviar cópias digitais de documentos, conforme instruções deste Edital de Seleção. Ressalta-se a ocorrência, ao longo do Processo Seletivo, de uma prova objetiva e de uma entrevista de forma presenciais sobre as afinidades e possíveis experiências prévias do(a) candidato(a) com linhas específicas e áreas de atuação.
- 3.4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter-se informado(a) sobre os eventuais esclarecimentos tornados públicos diariamente na página do Programa (https://www.pmpsu.ufrpe.br/), visitando regularmente o referido endereço, bem como acessando sobretudo nas datas estabelecidas pelo Cronograma constante no ítem 5 deste Edital a plataforma SIGAA para acompanhamento das diferentes etapas do Processo Seletivo e, quando for o caso, para interposição tempestiva de eventuais recursos contra decisões da Comissão de Seleção e Admissão.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão ofertadas **11 vagas** para o Programa de Mestrado Profissional em Saúde Única, sendo **10 vagas** de ampla concorrência para funcionários vinculados a órgãos federais e secretarias estaduais ou municipais de saúde, agropecuária, assistência social, abastecimento e meio ambiente ou funcionários em institutos, universidades, empresas públicas e/ou privadas e demais entidades que reconheçam a relevância da Saúde Única para o cumprimento de suas missões; e **01 vaga** reservada exclusivamente para servidores da UFRPE;
- 4.2. De acordo com o artigo 5º da Resolução CEPE nº 444/2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans na Pós-Graduação *Stricto sensu* na UFRPE, no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas serão reservadas para estudantes negros(as) (pretos(as), pardos(as)), indígenas e pessoas trans, e 8% (oito por cento) para pessoas com deficiência, que deverão também nesse aspecto seguir as orientações contidas no Manual do Candidato aos Programas de Pós-Graduação da UFRPE.
- 4.3. As **11** vagas serão distribuídas, na área de Concentração em Saúde Única, entre duas grandes linhas de pesquisa: (1) Epidemiologia e Planejamento em Saúde, 06 vagas; (2) Vigilância e Atenção Primária em Saúde, 05 vagas. Os ingressantes desenvolverão e implementarão projetos de intervenção devidamente identificados com uma das **11**(onze) áreas de atuação listadas no quadro **1** a seguir:

Quadro 1: LINHAS DE PESQUISA e ÁREAS DE ATUAÇÃO EM SAÚDE ÚNICA

Linha de pesquisa 1: EPIDEMIOLOGIA E PLANEJAMENTO EM SAÚDE (06 vagas) -

- 1.1 Análise epidemiológica das doenças emergentes e reemergentes 01 vaga
- 1.2 Planejamento econômico/comportamental de ações articuladas para a saúde única 01 vaga
- 1.3 Resistência antimicrobiana ou Doenças Infecciosas e não Infecciosas (Vigilância, Prevenção e Resposta) 01 vaga
- 1.4 Intervenções em Doenças Virais na Saúde Única 01 vaga
- 1.5 Vigilância em saúde ambiental (doenças infecciosas, antimicrobianos, biocidas e biorremediação) 01 vaga
- 1.6 Saúde Única na promoção do consumo sustentável, Saúde Única e Espaços Públicos, Inovação e Empreendedorismo em Saúde Única 01 vaga

Linha de pesquisa 2: VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (05 vagas)

- 2.1 Segurança dos alimentos; tecnologia e inspeção de produtos de origem animal; agroecologia 01 vaga
- 2.2 Vigilância na Cadeia Produtiva dos Produtos de Origem Animal, na Água e no Ambiente dentro do contexto da Saúde Única 01 vaga
- 2.3 Ações integradas e intersetoriais entre secretarias de saúde e/ou agricultura e/ou ambiente para o controle de enfermidades e agravos 01 vaga
- 2.4 Controle e ações integradas de contaminantes químicos, físicos, biológicos e as interações entre os ecossistemas 01 vaga
- 2.5- Mudanças climáticas e seus impactos na Saúde Única 01 vaga

- 4.4. O(A) candidato(a) deverá assinalar no momento da inscrição *online*, a linha de pesquisa e uma única área de atuação com que pretende se envolver;
- 4.5. A escolha de uma área de atuação NÃO ASSEGURA aos(as) candidatos(as), uma vez selecionados(as) e matriculados(as) como discentes do Programa, direito a se envolverem exclusiva ou mesmo majoritariamente com apenas aquela(s) linha(s), sendo priorizado sempre o interesse da Instituição (UFRPE) ainda que o PMPSU se comprometa sempre a dialogar e buscar a convergência de visões, de forma democrática e transparente;
- 4.6. O preenchimento das vagas ofertadas está diretamente relacionado ao desempenho dos(as) candidatos(as) inscritos no processo seletivo, não sendo, portanto, obrigatório o preenchimento de todas as vagas;
- 4.7. As vagas serão ocupadas pelos(as) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas de <u>classificação</u> <u>final, consideradas todas as etapas de avaliação (item 7.1), considerando as linhas de pesquisa (1.1 a 1.6 e 2.1 a 2.5) que escolheram no momento da inscrição e que submeteram na integralidade os documentos comprobatórios. Os (As) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as), em ordem de pontuação decrescente, poderão ser convocados(as) caso haja desistência daqueles que obtiverem as maiores médias finais cuja fórmula está descrita no item 9.2.</u>

5. DO PROCEDIMENTO, PERÍODO, E FORMA DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura, a compreensão e o <u>cumprimento dos termos do</u>

 Manual do Candidato da UFRPE e do Edital de Seleção para ingresso ao PMPSU;
- 5.2. A inscrição implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital de Seleção, sob as quais não se poderá alegar desconhecimento;
- 5.3. O(A) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos antes de realizar sua inscrição;
- 5.4. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente *online* através do endereço eletrônico mencionado anteriormente (https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) conforme cronograma a seguir:

Descrição das etapas	Período
Lançamento do edital	15.09.2025
Prazo para realização de inscrições Obs: a inscrição online ocorrerá em uma única ocasião; assim, os(as) candidatos(as) devem realizar a inscrição quando já tiverem reunido toda a documentação exigida e pago a taxa de inscrição, ou, se for o caso, após solicitada e obtida a isenção da taxa (Vide Manual do Candidato).	22.09.2025 a 20.10.2025
Homologação das inscrições e divulgação	22.10.2025
Prazo para interposição de recurso(s) (online) sobre homologação de inscrições	23.10.2025 a 24.10.2025 (até 18:00 horas)
Análise de recurso(s) e divulgação do(s) resultado(s) final sobre homologação das inscrições e do local e da prova escrita de forma presencial	28.10.2025
Realização de Prova objetiva	03.11.2025 9h às 11h
Análise do projeto de intervenção	03.11.2025 a 14.11.2025
Publicação do resultado preliminar da prova escrita e análise do projeto de intervenção na página do PMPSU e SIGAA	17.11.2025

Prazo para interposição de recursos relativos ao resultado preliminar, exclusivamente pelo SIGAA	até 19.11.2025 às 18:00 horas
Publicação de análise dos recursos e resultado final da prova objetiva com o local e horário das entrevistas de cada candidato(a), na página do PMPSU e pelo SIGAA	até 21.11.2025
Entrevistas presenciais com os(as) candidatos(as) aprovados na prova objetiva e projeto de intervenção, em local a ser divulgado na página do PMPSU em 13.11.2025	24.11.2025 a 27.11.2025, de acordo com a demanda de inscritos(as)
Divulgação do resultado preliminar da seleção na página do PMPSU e SIGAA	até 28.11.2025
Prazo para interposição de recursos relativos ao resultado preliminar, exclusivamente pelo SIGAA	01.12.2025 a 02.12.2025 até as 18:00 horas
Divulgação do resultado sobre análise dos recursos e publicação do resultado final da seleção na página do PMPSU e SIGAA	Até 05.12.2025
Matrículas de discentes ingressantes ao PMPSU (Semestre 2026-1)	02.03.2026 a 04.03.2026
Início PREVISTO das atividades acadêmicas	09.03.2026

- 5.5. Não serão acatadas as solicitações de inscrição e participação no processo de seleção cujos pagamentos tenham sido efetuados após a data estabelecida no Edital. Recomenda-se fortemente que o(a) candidato(a) siga as instruções do Manual do Candidato e não deixe para os últimos dias e horas as atividades exigidas para efetiva inscrição.
- 5.6. A inscrição somente será confirmada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente efetuada através da GRU, de acordo com as instruções contidas no Manual do Candidato da UFRPE, disponível também no endereço eletrônico http://www.pmpsu.ufrpe.br/.
- 5.7. A confirmação do pagamento se processará em pelo menos 03 (três) dias após o prazo final de pagamento; tal fato não retira do(a) candidato(a) a responsabilidade por submeter o comprovante de quitação no ato da inscrição, via Plataforma SIGAA.
- 5.8. O PMPSU e a UFRPE não se responsabilizarão pelo eventual não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Em caso de problemas durante a inscrição ou por ocasião de interposição de recursos, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a Coordenação do PMPSU (coordenação problema enfrentado e uma cópia de eventual mensagem de erro.
- **5.9.** Recomenda-se que os(as) candidatos(as) procurem realizar sua inscrição e submissão e documentos com a devida antecedência, para permitir a resolução de eventuais problemas de transmissão dos dados (online) em tempo hábil, entre o período das 07:00 às 17:00 horas. **Não será permitida a inclusão de qualquer documento no momento do recurso.**
- 5.10. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente ter Cadastro de Pessoa Física CPF, documento de identificação com foto, endereço eletrônico (e-mail) válido e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição incluindo contato telefônico, para contato rápido em caso de necessidade.
- 5.11. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação: carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho, etc.); passaporte; certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público ou órgão público que valham como identidade; carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação.

- 5.12. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
- 5.13. O(A) candidato(a) deverá efetuar uma única inscrição na seleção de Programa de Pós-Graduação por período acadêmico, conforme normativa interna da UFRPE.
- 5.14. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 5.15. Não será permitida a inclusão de qualquer documento após a solicitação (completa) de inscrição.

6. DA INSCRIÇÃO:

- 6.1. Todo candidato deverá anexar no momento da inscrição (prazo definido no item 5.4 acima), em arquivos digitais de formato **PDF** com tamanho máximo de **10 MB (cada)**:
- 6.1.1. Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação emitido a menos de 02 anos;
- 6.1.2. Histórico escolar do curso de graduação;
- 6.1.3. *Curriculum Vitae* registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e comprovantes de fatos relevantes ao processo de seleção (vide item 8.14, abaixo) relativos ao período de 2021 a 2025, **em um único documento em formato pdf**.
- 6.1.4. Autodeclaração de candidato(a)s preto(a)s, pardo(a)s, indígenas, com deficiência ou trans, preenchida de acordo com a Resolução CEPE/UFRPE № 444, de 17 de maio de 2022, disponível em: https://www.prpg.ufrpe.br/sites/default/files/legislacao/recepe444.2022 acoes afirmativas da pos.gra duacao revoga a res 048.2018 0.pdf; os respectivos modelos estão disponíveis no Manual do Candidato, que pode ser acessado também pelo endereço do Programa (http://www.pmpsu.ufrpe.br/) 6.1.5. Declaração da Chefia Imediata sobre dedicação semanal às atividades formativas e para desenvolvimento do projeto de pesquisa-intervenção, emitida e assinada (Anexo 1a ou 1b).
- 6.1.6. Projeto de intervenção, contendo no máximo 05 páginas, com (1)título, (2)introdução/contextualização do problema e justificativa, (3)objetivos, (4)metodologia, (5)resultados esperados, (6) cronograma de execução e (7)referências bibliográficas, em formato pdf, letra Times New Roman 12, espaçamento 1,15. Não serão aceitos projetos que ultrapassem o limite de páginas ou com outra formatação além desta indicada, sob pena de eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.
- 6.2. O(A) candidato(a) deverá indicar na ficha de inscrição (online) a linha de pesquisa e área de atuação para a qual está se dispondo a associar-se, de acordo com o item 4.3 deste Edital (e no Quadro 1, referido naquele item);
- 6.3. Poderão concorrer também ao processo seletivo servidores do quadro técnico-administrativo da UFRPE, lotados em qualquer setor/departamento na Sede ou nas demais Unidades Acadêmicas, desde que sejam portadores de diplomas de graduação (ou certificados de validação) emitidos por instituições brasileiras de ensino, reconhecidas pelo MEC.
- 6.4. No caso de candidatos(as) portadores de diploma de Graduação obtidos no exterior, os mesmos deverão, no momento da inscrição, apresentar o documento com a respectiva autenticação consular brasileira, assim como ter o reconhecimento por instituição brasileira reconhecida, bem como, preencher os requisitos da legislação em vigor.
- 6.5. Os(As) candidatos(as) deverão anexar a documentação completa descrita no item 6.5.1 (incluindo comprovantes relativos a produções e atividades constantes do Currículo Lattes, quando tiver) em arquivos do **tipo PDF**, **obedecendo ao cronograma descrito no item 5.4 deste Edital de Seleção**, ao sistema, no momento da sua inscrição online. Recomenda-se atenção e a realização de um *"checklist"*, para verificação de todos os documentos a serem enviados pelo sistema de inscrição.
- 6.5.1. Documentação completa a ser submetida à Comissão de Seleção via plataforma SIGAA:
- -Preenchimento de Formulário Online de Inscrição, com identificação da linha de pesquisa-intervenção para a qual o(a) candidato(a) pretende concorrer;
- -Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- -Cópia de Documento de Identificação com foto, de acordo com o item 5.11 deste edital;
- -Cópia do CPF do(a) candidato(a);
- -Cópia do título de eleitor e comprovantes da última votação (arquivo único) ou certidão de quitação eleitoral:
- -Cópia da certidão de nascimento e casamento, quando houver (arquivo único);

- -Currículo Lattes com cópias dos documentos comprobatórios, quando tiver, relativos às atividades relevantes desenvolvidas no período de 2021 a 2025, em um único documento, arquivo pdf.;
- -Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso emitido a menos de 02 anos;
- -Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- -Cópia digitalizada da Declaração assinada pela chefia imediata, com o cargo ocupado pelo chefe imediato (Anexo 1a ou 1b)
- Projeto de intervenção, contendo no máximo 05 páginas, com (1)título, (2)introdução/contextualização do problema e justificativa, (3)objetivos, (4)metodologia, (5)resultados esperados, (6) cronograma de execução e (7)referências bibliográficas, em formato pdf, letra Times New Roman 12, espaçamento 1,15.
- 6.6. A realização da inscrição implica em irrestrita concordância do(a) candidato(a) com os termos do presente Edital, tendo o candidato completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela.
- 6.7. As inscrições serão apreciadas por uma Comissão de Admissão e Seleção formada por no mínimo dois a três membros do Programa, designados pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Mestrado Profissional em Saúde Única (PMPSU).
- 6.8. A Comissão de Seleção e Admissão do Programa examinará a documentação apresentada e, observando o cronograma das etapas, constante no subitem 5.4, disponibilizará na página oficial do Programa de Mestrado Profissional em Saúde Única (https://www.pmpsu.ufrpe.br/) e pelo sistema de inscrições SIGAA, a lista dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, assegurando-se ao candidato o direito de recurso no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da divulgação, diretamente pelo sistema SIGAA, dirigido ao mesmo colegiado que poderá reconsiderar, ou não, a decisão.
- 6.9. O candidato que tiver seu pedido de inscrição e eventual recurso indeferidos será eliminado do processo seletivo.
- 6.10. Enquanto um eventual recurso não for julgado, o candidato tem direito a continuar com as etapas do processo seletivo.

7. DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo seletivo será constituído de 04 (quatro) etapas descritas a seguir:

Etapas	Natureza
I: Prova objetiva contendo 20 questões de múltipla escolha, realizada de forma presencial no dia 03/11/2025 (localização da sala e orientações de acesso serem divulgadas na página do PMPSU e SIGAA em conjunto com o anúncio da homologação final das inscrições), em que os(as) candidatos(as) deverão assinalar uma única alternativa em cada questão, sobre assuntos relacionados a abordagem de Saúde Única – vide textos de referência no ANEXO 2.	Classificatória e Eliminatória (peso 2)
II. Análise de projeto de intervenção relacionado à linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a), considerando o mérito e a contextualização do problema a ser abordado (objeto de intervenção) com os objetivos, metodologia, resultados esperados e cronograma de execução.	Classificatória e Eliminatória (peso 3)
III. Entrevista com os(as) candidato(as) sobre a proposta de projeto apresentado e experiências profissionais anteriores, além de afinidades com a linha de pesquisa e áreas de atuação escolhidas, realizada de forma presencial, em horário préagendado, para cada candidato, a ser divulgado na página do PMPSU e SIGAA em seguida à homologação final das inscrições.	Classificatória e Eliminatória (peso 3)
IV: Análise do <i>Currículo Lattes</i> e histórico escolar	Classificatória (peso 2)

- 7.1.1 A divulgação dos horários para a realização da prova escrita e entrevista constante, respectivamente, nas etapas I e III do processo seletivo ocorrerá na página eletrônica do PMPSU, disponível em https://www.pmpsu.ufrpe.br/, após a homologação das inscrições e no link de notícias do processo seletivo no SIGAA na área do candidato.
- 7.1.2 As entrevistas dos candidatos serão presenciais em local a ser divulgado.
- 7.1.3 As entrevistas dos candidatos com as inscrições homologadas terão duração de até 20 minutos e serão realizadas em blocos, com datas e horários previamente agendados e divulgados na página do PMPSU e SIGAA, ocorrendo entre os dias 24 a 27/11/2025, de acordo com o cronograma disposto no item 5.4
- 7.1.4 Será eliminado(a) do Processo de Seleção do Mestrado Profissional o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) nas etapas I, II ou III, ou ainda que não participar de qualquer uma das referidas etapas.

8. DA AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. A avaliação das etapas do processo seletivo compete à Comissão de Seleção e Admissão do Processo Seletivo (PMPSU), cujos membros atribuirão notas para cada candidato(a), sendo a nota final de cada etapa correspondente à média ponderada obtida entre as notas atribuídas.
- 8.2. Fica assegurado ao(à) candidato(a) o direito de recorrer do resultado final, no prazo de até 02 (dois) dias a partir de sua divulgação, conforme definido no cronograma de seleção.

Etapas I, II e III: Prova Objetiva, Projeto de Intervenção e Entrevista

- 8.3. Na data e horário estabelecidos pelo Cronograma (item 5.4 deste Edital), os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao endereço (físico) designado e comunicado por ocasião da homologação das inscrições para realizarem a prova objetiva contendo 20 questões de múltipla escolha sobre 3 textos que descrevem a abordagem e as práticas da Saúde Única, conforme ANEXO 2. As questões serão fechadas e conterão alternativas de múltipla escolha. Os (As) candidatos(as) deverão comparecer ao local com antecedência, pois não será permitido a entrada de candidatos(as) após o horário estabelecido neste edital, para o início da prova escrita. O conteúdo para a prova escrita pode ser encontrado nos seguintes links:
 - (a) Saúde única: uma visão sistêmica / Paloma Moraes Lobo ... [et al.]; Organizador Álvaro Menin [livro eletrônico]. 1. ed. Goiânia : Editora Alta Performance, 2021. 69 p. ; Ebook. Disponível em: https://crmvsc.gov.br/arquivos/Livro-Saude-Unica.pdf
 - (b) Boletim Epidemiológico | Secretaria de Vigilância em Saúde | Ministério da Saúde. 7. Volume 52 | Nº 40 | Nov. 2021. Dia Mundial da Saúde Única − 3 de Novembro. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/epidemiologicos/edicoes/2021/boletim_epidemiologico_svs_40.pdf
 - (c) SAÚDE ÚNICA: UM ENFOQUE INTEGRAL PARA ABORDAR AS AMEAÇAS À SAÚDE NA INTERFACE HOMEM-ANIMAL-AMBIENTE. 59º CONSELHO DIRETOR 73º SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS. Disponível em: https://www.paho.org/sites/default/files/2021-08/CD59-9-p-saude-unica.pdf
- 8.4. O projeto de intervenção, deverá conter no máximo 05 páginas, contendo os seguintes itens: (1) título, (2) introdução/contextualização do problema e justificativa, (3) objetivos, (4)metodologia, (5)resultados esperados, (6) cronograma de execução e (7)referências bibliográficas, **em formato pdf, letra Times New Roman 12, espaçamento 1,15,** em texto claro, em bom português e demonstrar ideias preliminares sobre elementos que possam compor seu eventual Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) após a execução do projeto de intervenção proposto para o mestrado.
- 8.5. A entrevista será realizada por uma banca composta por no mínimo 02 (dois) ou no máximo 03 (três) docentes do PMPSU, que terão a função de dialogar com o(a) candidato(a) e avaliar suas possíveis contribuições à linha específica por ele(a) indicado(a), entre outros conhecimentos relacionados à Saúde Única e as ações propostas no projeto de intervenção.
- 8.6. As entrevistas ocorrerão em sessões com a duração de até 20 minutos, e serão realizadas presencialmente em local a ser divulgado no site do PMPSU (https://www.pmpsu.ufrpe.br/) e no SIGAA. 8.7. O conjunto formado pela prova escrita (peso 2), projeto de intervenção (peso 3) e entrevista (peso 3),

possuem caráter eliminatório no processo seletivo e será eliminado(a) do processo seletivo do Mestrado Profissional, o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) nas etapas I, II ou III.

8.8. A avaliação do conjunto formado pelo projeto de intervenção e entrevista seguirá os seguintes critérios:

Critérios Compreensão da abordagem da Saúde Única

Clareza e consistência no projeto e entrevista

Demonstração de capacidade em realizar conexões entre experiências profissionais e possíveis projetos futuros de intervenção com a linha específica de pesquisa e área de atuação.

Etapa III: Análise do Currículo Lattes

- 8.9. A análise curricular será realizada com base nos critérios descritos no item 8.14. Nesta etapa, a pontuação dos(as) candidatos(as) é organizada de acordo com os dados do currículo; portanto, sugere-se anexar os comprovantes <u>na ordem descrita</u> no mesmo item, para facilitar a análise e verificação da pontuação pela comissão de seleção.
- 8.10. Na avaliação do *Curriculum Lattes* somente serão pontuadas as atividades realizadas durante o período de 2021 a 2025 devidamente comprovadas (diplomas, certificados, declarações oficiais, etc). <u>Não há necessidade de anexar comprovantes referentes a fatos anteriores ao ano de 2020, pois não serão pontuados em hipótese alguma. O candidato que não anexar os comprovantes, no momento da inscrição, terá pontuação zero (0,0) na referida avaliação.</u>
- 8.11. A análise curricular terá peso 2,0 no cômputo da média final.
- 8.12. Os critérios de avaliação dos documentos do(a) candidato(a), divididos em 04 (quatro) eixos e seus respectivos pesos estão apresentados a seguir:

Eixo 1 - Formação

Graduação e Pós-Graduação	Pontuação Máxima: 2,0 pontos
Curso de Especialização (limite de um curso de especialização)	0,5 ponto
Histórico Escolar	
Coeficiente de Rendimento não informado	0,0 ponto
Coeficiente de Rendimento < 8,0	0,3 pontos
Coeficiente de Rendimento ≥ 8,0 e Coeficiente de Rendimento < 9,0	1,0 ponto
Coeficiente de Rendimento ≥ 9,0	2,0 pontos
Histórico Escolar sem Reprovações por falta ou por nota	0,5 ponto

Eixo 2 - Experiência profissional (últimos três anos)

Atividades (indicar período, local, função, envolvimento, etc)	Pontuação Máxima: 4,0 pontos
Gestor em Instituição Pública em áreas/setores de saúde/ agropecuária/ meio ambiente/ assistência social/ abastecimento	2,0 por semestre
Técnico em instituição pública ou privada em áreas/setores de saúde/ agropecuária/ meio ambiente/ assistência social/ abastecimento	1,0 por semestre
Técnico em instituição pública ou privada em outras áreas do conhecimento	0,5 por semestre
Executor de treinamento/capacitação profissional em áreas de saúde/ agropecuária/ meio ambiente/ assistência social/ abastecimento com carga horária mínima de 08 horas	0,2 por experiência (mínimo de 20 horas)

Eixo 3 - Atividades de ensino, pesquisa e extensão (últimos três anos)

Atividades (indicar período, local, função, envolvimento, etc)	Pontuação Máxima: 3,0 pontos
Participação como professor(a) em curso presencial	0,2 por semestre
Participação como professor(a) em curso a distância	0,2 por semestre
Participação em banca de defesa de trabalho de conclusão de curso	0,2 por trabalho
Tutoria/preceptoria de aluno de graduação ou pós-graduação/residência	0,5 por semestre
Participação em Projetos de Extensão	0,2 por projeto
Participação em Projetos de Pesquisa	0,2 por projeto

Eixo 4 - Atividades de produção / publicação (últimos três anos)

Trabalho produzido (indicar período, local, função, envolvimento, etc)	Pontuação Máxima: 1,0 ponto
Publicação de livros com autoria individual, com conselho editorial ou com registro ISBN	0,5 por livro
Publicação de livros com mais de um autor, com conselho editorial ou com registro ISBN	0,3 por livro
Publicação de capítulos de livros com conselho editorial ou com registro ISBN	0,2 por livro
Artigos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos de circulação nacional	0,3 por artigo
Organização de livros aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN	0,4 por livro

Participação em eventos internacionais, nacionais ou regionais na área do Programa.	0,2 por evento
Desenvolvimento de inovação, patentes, novos processos ou técnicas	0,2 por produto
Produção de material didático para curso de capacitação	0,2 por material

Total de pontos no currículo: 10 pontos.

8.13. A pontuação da análise do *Curriculum Lattes* será calculada através do somatório dos pontos atribuídos em cada eixo.

9. RESULTADO FINAL

- 9.1. O desempenho de cada candidato(a) será expresso pela média ponderada das notas atribuídas em cada uma das etapas, sendo classificados(as) os(as) 11 candidatos(as) aprovados(as) com maiores notas finais, em ordem decrescente, por área de escolha no momento da inscrição, em cada área e linha de pesquisa no PMPSU;
- 9.2. A nota final (NF) de cada candidato(a) concorrente ao Mestrado terá a seguinte fórmula:
- NF = ([Prova objetiva x 2] + [Média Projeto de Intervenção x 3] + [Média da entrevista x 3] + [Avaliação curricular x 2]/10
- 9.3. Eventuais empates serão resolvidos, considerando as seguintes prioridades:
- Maior média no conjunto prova escrita e entrevista;
- Maior nota na avaliação do currículo Lattes.
- Maior média geral do histórico escolar.
- 9.4. A divulgação do resultado final será objeto de publicação na página eletrônica do programa, disponível em: http://www.pmpsu.ufrpe.br e no SIGAA.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. Para a efetivação da matrícula, faz-se necessário a constituição de turma, com quantidade mínima de alunos(as) a ser determinada pelo CCD do programa, em data anterior à matrícula.
- 10.2. Os candidatos aprovados e que não atingiram a classificação referente ao número de vagas disponíveis por linha e área de pesquisa, poderão ser convocados nos casos de desistência de candidatos aprovados e classificados nas suas áreas de escolha.
- 10.3. Sempre que possível, o PMPSU procurará manter um equilíbrio entre o número de discentes participantes em cada uma das linhas de pesquisa e também em cada grande área de atuação do Programa, conforme orientação da CAPES, para assegurar melhor avaliação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-Graduação em Saúde Única caracteriza-se como sendo Mestrado Profissional, segundo a Resolução CEPE/UFRPE № 498, de 16 de Setembro de 2022 e recomendação do Conselho Técnico Científico da Educação Superior (CTC-ES) da CAPES de 05/10/2018 após a análise de mérito, destinado a "preparar os profissionais para atuação nos serviços relacionados à Saúde Única de forma inovadora no atendimento às exigências do mercado profissional e da sociedade"; desta forma, é necessário que o(a) candidato(a) apresente Declaração da chefia imediata no setor ao qual está vinculado manifestando ciência acerca da candidatura ao processo seletivo, bem como confirmando sua disponibilidade para se dedicar à Pós-Graduação;

- 11.1. Este Edital terá validade até 120 (cento e vinte) dias após a finalização do processo seletivo;
- 11.2. A realização da inscrição implica em irrestrita concordância do candidato com os termos do edital, tendo o candidato completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela;
- 11.3. Caso o(a) candidato(a) opte pela interposição de recurso(s) sobre qualquer decisão relativa ao Processo Seletivo, ele(a) deverá fazê-lo dentro do(s) prazo(s) previsto(s) no Cronograma (Item 5.4 deste

Edital), através da mesma plataforma em que realizou sua inscrição.

- 11.4. O PMPSU não disponibilizará bolsas para os aprovados;
- 11.5. É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação nas etapas de caráter eliminatório;
- 11.6. O(A) candidato(a) que não se apresentar para a realização da prova escrita ou que não participar da entrevista será automaticamente eliminado do processo seletivo;
- 11.7. O(A) candidato que deixar de entregar qualquer documento, durante o processo de inscrição, será eliminado do processo seletivo;
- 11.8. As dúvidas e qualquer forma de comunicação durante o processo seletivo deverão ser direcionadas de forma tempestiva para o e-mail <u>coordenacao.pmpsu@ufrpe.br</u>, no horário das 07:00 às 17:00 horas.
- 11.9. As entidades a que estão vinculados os candidatos aprovados e a UFRPE poderão quando for do interesse de ambas as instituições ampliar o escopo de projetos de pesquisa e intervenção na forma de parcerias devidamente formalizadas por Contrato de Convênio, seguindo a legislação vigente.
- 11.10.A Comissão de Seleção e Admissão do Programa de Mestrado Profissional em Saúde Única decidirá os casos omissos.

Recife 09 de setembro de 2025

Decisão 055/2025 - CCD/PMPSU - Colegiado de Coordenação Didática - Programa de Mestrado Profissional em Saúde Única

Anexo 1a

Declaração de Chefia Imediata, MODELO para NÃO-servidores da UFRPE

OFÍ	DFÍCIO №/2025				
	Local	l,de			_de 2025
Pre	rezado Reitor,				
Vim	'imos por meio deste, em atenção ao Edital No. 01/2025 de Seleção	para Ingr	esso Regul	ar no	Programa
de F	e Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> modalidade presencial denominado N	1estrado Pr	rofissional	em Sa	úde Única
(PIV	PMPSU), apresentar o(a) candidato(a)			_vinc	culado(a) a
Emp	mpresa/Instituição	, cons	siderando	os	seguintes
con	ompromissos:				
a) .) A(nome da entidade/organização)				
dec	leclara ciência e apoio ao desenvolvimento de projeto de pesquisa-int	tervenção _l	pelo(a) can	didat	o(a) acima
apr	presentado, buscando trazer/reforçar a abordagem de Saúde Única	em nossa	organizaç	ão, er	n parceria
con	om o Programa de Mestrado Profissional em Saúde Única (PMPSU/L	JFRPE) na l	inha de:		
() Epidemiologia e Planejamento em Saúde				
() Vigilância e Atenção Primária em Saúde				
b)	e) Estabelecer arranjos para compatibilização de horários em	que o pro	fissional (caso	aprovado)
des	lesempenhará suas atividades profissionais e acadêmicas;				
c)) Sempre que possível e oportuno, buscar oferecer contribuições	s para o ple	eno sucess	o do I	Projeto de
Pes	esquisa e a divulgação dos resultados alcançados – para a organizaçã	o e para a	sociedade,	como	o um todo.
Res	despeitosamente,				
	Dirigente da Instituição (pública/privada) Chefe do Setor de Formação Profissional (Agênci		;)		

(nome e assinatura, com carimbo ou assinatura digital)
Informar o cargo abaixo do nome

Anexo 1b – Declaração de Chefia Imediata para servidores da UFRPE

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Declaração de concordância da chefia

Declaro para fins o	de direito que o(a) servidor	(a)	
	SIAPE Nº	, CPF nº	, lotado(a)
no(a)		poderá participar do prod	cesso de seleção e
admissão no Prog	rama de Pós-Graduação S	tricto Sensu denominado Mestr	ado Profissional em
Saúde Única e co	ncordo que o mesmo seja	liberado do setor no horário de	suas aulas, podendo
vir a compensar a	s horas não trabalhadas er	n horário a combinar, durante o	período de formação
que tem duração p	revista de 24 meses.		
	, <u> </u>		
Local Data			
	Nome e Assina	tura da Chefia Imediata	

Depto / Unidade

Anexo 2

TRÊS TEXTOS SOBRE A ABORDAGEM DE SAÚDE ÚNICA (BASE PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA)